



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 005/2023.

“Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), destinados à Ampliação da UBS – Maria Terezinha Bognar Checheto”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19/01/2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.07 – Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.2015.0000 - Operação e Manut. do Fundo Munc. De Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações, recurso do Federal R\$ 99.995,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 99.995,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 23 de janeiro de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

